



Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia
Edital n. 47/2024/PROESP/UFAM

DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE PERGUNTAS E DO PADRÃO DE RESPOSTAS DEFINIDO PELA BANCA EXAMINADORA

PRIMEIRA QUESTÃO

Quais são os elementos essenciais do teste democrático interamericano e qual seria uma visão crítica sobre a erosão desses elementos essenciais no contexto pós-pandêmico?

A partir da referência constante do Edital (*El test democrático interamericano: Una relectura a la luz del Ius Constitutionale Commune en tiempos de pandemia*), de autoria da Professora Doutora Mariela Morales Antoniazzi, a resposta deveria, inicialmente, explicar que o objetivo do teste, valendo-se do *ius commune*, é verificar o equilíbrio entre democracia, Estado de Direito e direitos humanos.

E, para isso, os elementos essenciais para a referida avaliação, referem-se à observância de padrões de direitos humanos, Estado de Direito e equilíbrio entre as funções estatais. Confira-se trecho da obra que retrata a perspectiva:

De acuerdo con la perspectiva del test democrático ya descrito, su aplicación en el contexto de la pandemia implica evaluar tres elementos principales que están interrelacionados en sí, y que contienen el cumplimiento con los estándares de derechos humanos, el estado de derecho, y el equilibrio de poderes de los órganos estatales. En esa línea, es relevante reforzar el argumento que el Estado democrático de derecho en su realización dependa (a) de una jurisdicción que defienda y proteja los valores de la Constitución (Hennig Leal, 2020), en alineación e interacción con el derecho internacional, (b) del funcionamiento propio de un poder legislativo como órgano de control político, uniendo de manera directa y representativa en la democracia las voces del pueblo (Gentile, 2020; ParlAmericas, 2020), y (c) de la limitación y control del poder ejecutivo de acuerdo con los dos contrapesos denominados y en pleno respeto de todos los derechos humanos (Hostmaelingen, Bentzen, 2020). Interesa entonces saber sobre el funcionamiento de los poderes estatales en su equilibrio de poder tanto como sobre el acceso a la justicia en caso de violaciones de derechos humanos. Más allá, en la esfera de los derechos humanos, se puede subrayar que las medidas gubernamentales frente a la pandemia deben respetar la integralidad de todos los derechos humanos, y con apego a las



obligaciones estatales y la salvaguarda de los derechos civiles y políticos. Al presumir que los derechos humanos no solo tienen como centro la dignidad humana, sino que también proporcionan límites normativos a las entidades estatales en su ejercicio de autoridad (Hostmaeligen y Bentzen, 2020), se constata que el Estado de derecho es un requisito imprescindible para poder aprobar el test democrático. Las respuestas en tiempos de pandemia, por eso, deberían (1) ser provistas de fundamentación en la constitución o basada en el ordenamiento jurídico, (2) servir a un objetivo legítimo, por ejemplo, la protección de la salud y la seguridad y (3) ser necesario en una sociedad democrática sin socavar a la misma (Hostmaeligen y Bentzen 2020). En los términos del test democrático interamericano, se instó a los Estados a que las medidas adoptadas que puedan afectar o restringir el goce y ejercicio de derechos humanos deben cumplir los principios de temporalidad, legalidad, razonabilidad, necesidad y proporcionalidad, al igual que los objetivos definidos según criterios científicos, en aras de cumplir los principios del Estado de derecho y la democracia.

Sob outro enfoque, a resposta deveria abordar, de forma articulada e crítica (e, portanto, não descritiva ou panfletária), as possibilidades de amadurecimento democrático, a partir das experiências vividas durante o período pandêmico, tendo em conta as seguintes articulações, que deveriam servir de guia para as respostas: (i) na esfera jurídico-política, é essencial passar no teste democrático interamericano para traçar o caminho para uma sociedade pós-COVID-19 mais resiliente, que respeite os direitos humanos desde a sua indivisibilidade e interdependência e salvasguarde o Estado de Direito; (ii) os direitos humanos como linguagem partilhada, que promove as liberdades fundamentais na região e acentua os limites ao exercício da autoridade dos Estados, tudo enquadrado na democracia constitucional; (iii) contribuição potencial oferecida por um discurso interdisciplinar em torno da intersecção entre a democracia e o direito internacional e interamericano dos direitos humanos, a fim de encontrar respostas sustentáveis à pandemia; (iv) Num contexto de consideráveis violações dos direitos humanos, de profundas deficiências estruturais e, em alguns casos, de falta de liderança política responsável, é valioso notar o surgimento de novas iniciativas a nível subnacional, a ação pró-ativa dos tribunais nacionais e outros órgãos, e a participação da sociedade civil, a fim de demonstrar a acumulação considerável de renovados esforços deliberativos e democráticos.

SEGUNDA QUESTÃO



Considerando o excerto abaixo, assim como as leituras indicadas, responda a questão:

Para melhor entendimento sobre a xenofobia e a imigração venezuelana é necessário compreender que também estão completamente ligadas aos fenômenos econômicos oriundos da globalização. Sobre a globalização e o fenômeno da imigração, não se pode deixar de abordar as questões políticas e econômicas que as envolvem, uma vez que repercutem diretamente no modo de aplicação dos direitos humanos frente e as mais diversas culturas envolvidas. (Iannuzzi; Galeão, 2024, p. 212).

Explique o fenômeno da dupla vulnerabilização sofrida pela mulher enquanto sujeita de direito e imigrante autônoma do processo de deslocamento da Venezuela até Manaus. Ademais, comente sobre capitalismo globalizado e o fenômeno da imigração.

Espera-se que o candidato consiga articular em sua resposta, de forma fundamentada no texto, o fenômeno da dupla vulnerabilização sofrida pela mulher venezuelana, para com questões de gênero e xenofobia.

No âmbito de questões de gênero, espera-se que o candidato consiga articular de forma fundamentada a vulnerabilização da mulher com as relações de poder exercidas sobre o seu corpo, estruturalmente, em sociedade.

Trecho Ilustrativo da expectativa de resposta:

Rita de Cássia Quadros da Rosa et al. (2019) afirma que a existência de maleabilidade das categorias de gênero não significa que essas não produzam efeitos reais na sociabilidade dos corpos demarcados pelo gênero masculino ou feminino. Dessa forma, segundo Butler (1993 apud Rosa et al. 2019), materializando-se discursivamente nos corpos através de práticas reiterativas, o gênero torna-se impregnado nas relações sociais, de modo que essas, além de produzirem a experiência generificada, manifestam-se em consonância com as condições que possibilitam a existência de sujeitos de gênero. (p. 218).

Espera-se que o candidato consiga demonstrar a interseccionalidade da vulnerabilização em questão, de forma fundamentada no texto.



Trecho Ilustrativo da expectativa de resposta:

Diante da análise do duplo fator de vulnerabilização, isto é, a xenofobia e a violência de gênero, o cenário migratório venezuelano sobre perspectiva de gênero reafirma a condição da mulher na sociedade enquanto ser historicamente subjugado a uma realidade de discriminação e violência. No âmbito da proteção às mulheres, em que pese existam uma série de instrumentos nacionais e internacionais de proteção, constata-se que, se para as mulheres nacionais esses instrumentos de proteção são insuficientes para garantia de seus direitos, para as imigrantes esse cenário é ainda mais crítico em razão das interseccionalidades que as atravessam enquanto sujeitas de direito. (p. 221).

Espera-se que o candidato consiga articular o capitalismo globalizado e o fenômeno da imigração, de forma fundamentada no texto, correlacionando questões culturais com questões políticas e econômicas. Além da relação dual entre mandar e servir, atrelada ao país que recebe e o imigrante, respectivamente.

Trecho Ilustrativo da expectativa de resposta:

Para Joaquin Herrera Flores, diante da necessidade de refletir sobre o reconhecimento das especificidades dos outros, deve-se observar que os problemas culturais estão estritamente interconectados com os problemas políticos e econômicos. Diante disso, a cultura não é uma entidade alheia ou separada das estratégias de ação social; ao contrário, é uma resposta, uma reação à forma como se constituem e se desenvolvem as relações sociais, econômicas e políticas em um tempo e um espaço determinados (FLORES, 2022). Ainda, é importante observar a força do capitalismo no fenômeno da migração, conforme explica o mencionado autor:

O país que recebe manda; o imigrante, diferente/desigual, serve: estamos ante a lei de oferta e demanda aplicada, neste caso, à tragédia pessoal de milhões de pessoas que fogem do empobrecimento de seus Países, em razão da rapina indiscriminada do capitalismo globalizado. (FLORES, 2002, p.11).

Dentre os imigrantes enquanto sujeitos de atingidos pelo capitalismo globalizado, analisa-se, sobretudo as mulheres atingidas pela exclusão pelo preconceito. Em que pese haja a igualdade jurídica no plano formal, há longitude com a realidade política, econômica e social. (p. 212-213).



TERCEIRA QUESTÃO

Recentemente, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas fixou tese jurídica a respeito do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) que discutia a ocorrência ou não de lesão aos direitos da personalidade na relação jurídica bancária a partir da ocorrência de descontos bancários indevidos.

A utilização do incidente processual se justificou em razão de inúmeras demandas discutindo o mesmo fato, bem como a existência de decisões judiciais conflitantes a respeito da mesma temática perante os órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário local.

Nesse contexto, considerando as regras legais do IRDR e as peculiaridades inerentes ao Estado do Amazonas, discorra se o acesso à justiça previsto na Constituição Federal de 1988 contribuiu ou não com o surgimento dos litigantes habituais no âmbito dos conflitos consumerista e se a utilização do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas pelo TJAM, enquanto órgão implementador da política pública de acesso à justiça, é a melhor estratégia para desestimular o surgimento de novas demandas repetitivas em futuros litígios decorrentes da relação de consumo que surgem nas relações jurídicas existentes no Estado do Amazonas.

Com a crescente judicialização das relações jurídico-sociais tem imposto um enorme desafio à concretização da prestação jurisdicional no Brasil, sobretudo considerando o contexto de desigualdades sociais e o sistemático desrespeito aos direitos fundamentais pelo próprio Poder Judiciário e por grandes players do setor privado.

Nesse cenário, emerge a urgência na reflexão sobre os custos que representam a tramitação de processos judiciais, que alcançam o valor estimado de aproximadamente R\$14.000,00 (quatorze mil reais) por habitante, ultrapassando, portanto, o valor de R\$116 bilhões de reais. As cifras astronômicas conduzem à preocupação sobre o comprometimento da eficiência da prestação jurisdicional, de um lado, e o ambiente pouco propício à redução de litigiosidade no campo da autocomposição.



Nesse sentido, chama atenção o estudo do acesso à justiça, na forma postulada pelo artigo, perpassa pela premissa adotada por Cappelletti e Garth de que o sistema de justiça deve ser igualmente acessível a todos, devendo produzir resultados que sejam individual e socialmente justos. Ressalta, que a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, o tema ganhou novos contornos, sobretudo com a previsão constitucional do direito fundamental à inafastabilidade de apreciação jurisdicional quanto à ameaça a lesão ou ameaça de lesão a direitos.

No contexto, pontua-se, de um lado, o êxito no mister da democratização do acesso à justiça que, e, de outro, a emergência na avaliação de fatores que conduzem à perpetuação de demandas, considerando se tratar de um direito cujo adimplemento se dá por meio de recursos limitados.

De acordo com as premissas anteriormente articuladas, o Estado do Amazonas guarda peculiaridades regionais que repercutem no exercício do direito ao acesso à justiça, tais como graves problemas socioeconômicos, limitações estruturais em razão do distanciamento entre os municípios, entre outros.

Dentro desse panorama, não se pode ignorar a abordagem ao acesso à justiça com enfoque em demandas judiciais com potencial repetitivo e congestionador do sistema de justiça, como tem ocorrido com as demandas consumeristas visando dano moral *in re ipsa* decorrente do reconhecimento de ilegalidade dos descontos de tarifas em conta bancária, definido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas no IRDR de n. 08.

Isso porque, é contraintuitivo que em municípios com realidades desafiadoras, que ostentam índices de vulnerabilidade econômica e social elevados, as verdadeiras ameaças e/ou lesões a direitos vivenciados, correspondem, em grande número, a demandas de natureza bancária.

Logo, não se afigura justo e razoável que grande parte dos poucos recursos para financiar o sistema de justiça sejam direcionados quase que exclusivamente para dirimir



Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia
Edital n. 47/2024/PROESP/UFAM

duvidosas controvérsias acerca do tema. Além disso, o tratamento conferido ao tema, prejudica os consumidores realmente lesados, pois sofrem com as respostas jurisdicionais presuntivas de que as suas demandas são predatórias ou não correspondem, de fato, à busca pela reparação dos danos.

Nesse contexto, pode-se afirmar, segundo os autores, que a definição do IRDR supramencionado, não contribuiu a contento, enquanto estratégia para desestimular ou atenuar os índices de sobrecarga de demandas judicializadas no interior do Estado do Amazonas.